



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 36/2023, 3 de Maio de 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3003, 14/06/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4493/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 37.273,41 (Trinta e sete mil e duzentos e setenta e tres reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
006.08.243.0034.2156	CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E D	
Cód. Reduzido 993		
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido 989		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.273,41
Cód. Reduzido 991		
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Cód. Reduzido 990		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
Cód. Reduzido 992		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	SUBTOTAL	37.273,41
	TOTAL	37.273,41



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
004.08.244.0035.1024	DISTRIBUIÇÃO DE RENDA A FAMILIAS CARENTES	
Cód. Reduzido	637	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	37.273,41
SUBTOTAL		37.273,41
TOTAL		37.273,41

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.

Alto araguaia-MT, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.